



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 7.994, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

**Autor:** Tribunal de Justiça.

**AUTORIZA O PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS A DOAR IMÓVEL DO SEU PATRIMÔNIO AO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.**

**Art. 1º** O Poder Judiciário de Alagoas fica autorizado a doar o imóvel situado na rua Lourenço de Abreu, nº 06, bairro do centro, da cidade de Olho D'água das Flores, de sua propriedade, conforme registrado no livro 2-B, fls. 169V, matrícula 218, R-6-218, do Cartório do Único Ofício de referida Comarca de Olho D'água das Flores, à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Flores.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Donatário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 08 de março de 2018.

**Dep. LUIZ DANTAS**  
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 08 de março de 2018.

**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
Diretor Geral